



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE MAIO DE 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

Aos 02 dias do mês de maio de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**2.2** Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do **Órgão Participante Prévio** ou **Participante a Posteriori** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	CBAA- ASFALTOS LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.099.585/0001-62	
ENDEREÇO	DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, S/N, SET.C QD 08 LT. 3 A 6, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA - PA, CEP 67035-330	
TELEFONE/EMAIL	(91) 3250-3072 / (91) 98062-0099 EMAIL: decsefa@controleltda.com.br / licitacao@cbaa-asfaltos.com.br / barros.licitacao@cbaa-asfaltos.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MEDIA RM1C. Marca: Própria. Fabricante: Própria . Modelo/Versão: Emulsão.	TON	150	R\$ 4.173,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA RL1C. Marca: Própria . Fabricante: Própria . Modelo/Versão: Emulsão.	TON	210	R\$ 842.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.468.575,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).</b>			

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 028/2022**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, Decreto Municipal n° 4.422/2019 e Decreto Municipal n° 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 02 de maio de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS**  
Cbaa- Asfaltos Ltda

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**  
**2.05.044/2022/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse

público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.044/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 22.526.394/0001-59** para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **16600000/ 15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº

**2.05.072/2022/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.072/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.044/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000/ 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES DO AEE E APOIO ESCOLAR, DURANTE A SEMANA DO AUTISMO, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **NIC - NUCLEO DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL E PSICOLOGIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.704.614/0001-12**, no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove**

mil e quinhentos reais), com fundamento nos **Artigos 13, IV e 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.08.008/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR), A ATENDER A DISPONIBILIZAÇÃO NA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 480,48 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**  
**ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**ADESÃO DE ATA Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 014/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 (SRP) DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, em favor das empresas: **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº

07.688.388/0001-04, no valor de R\$ 1.659,42 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.977.396/0001-00, no valor de R\$ 1.445,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); **LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.397.564/0001-63, no valor de R\$ 10.480,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.479.392/0001-72, no valor de R\$ 2.444,75 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **AGN GROUP BRASIL - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.823.380/0001-18, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); **MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.703.140/0001-38, no valor de R\$ 34.865,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). O valor total retificado da referida adesão é de R\$ 51.094,17 (CINQUENTA E UM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), com fundamento no **Art. 15, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014) e do Decreto Municipal nº 4444/2020**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**FÉLIX ARAÚJO NETO**  
Secretário de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.119/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**288/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.119/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA DE EMANUEL EVANGELISTA DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.016.140/0001-32, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.160/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**384/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.160/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.471.341/0001-83**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.146/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**342/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.146/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VERONICA CAVALCANTI PEDROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.226.681/0001-83**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.193/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**446/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.193/2022**, cujo objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS INRA-HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS COM PROCESSAMENTO EM AIH-AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE ATÉ 180 (cento e oitenta) dias**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.678.950/0001-19**, no valor de **R\$7.846.233,06** (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos) com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.194/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**490/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.194/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADICIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS EM UM BANCO DE DADOS ATUALIZADO (BANCO DE PREÇOS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, em favor da PESSOA JURÍDICA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.797.967/0001-95**, no valor de **R\$ 9.875,00** (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) com fundamento no **Artigo 25, inciso I** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas

atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16456/2022	16.156/2022	R\$ 350.000,00	Cfrl Serviços Médicos Ltda

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.12.010/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONCERNENTES A EQUIPAMENTOS: MESA DE SOM, MICROFONE, PEDESTAL E OUTROS COMPLEMENTOS QUE SUPREM ESSES UTENSÍLIOS, COMO: EXTENSÃO, CABOS ETC, PARA APROVISIONAR A NECESSIDADE DO TEATRO ROSIL CAVALCANTI SITUADO NO CENTRO CULTURAL LOURDES RAMALHO. **VALOR:** R\$ 8.135,00 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2076 | 3390.30 / 4490.52 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E ILTON CORREIA DO NASCIMENTO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2022.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.14.098/2020

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.14.098/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTOS DE BAIROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA)

DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19 DE MAIO DE 2022, QUE É O DIA QUE SE ENCERRA O ÚLTIMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 012/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2022.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2021 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE MAIO DE 2022. **LICITAÇÃO;** ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **SIGNATÁRIOS:** SAULO MUNIZ DE LIMA E JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**SAULO MUNIZ DE LIMA**  
Coordenador Executivo do PROCON - CG

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, cujo **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPOS E CORRIMÕES DA 1ª ETAPA DO PARQUE LINEAR DINAMÉRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **EMPRESAS HABILITADAS:** ELEVACÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10 e T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51. **EMPRESAS INABILITADAS:** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.776.046/0001-74, por

descumprir os **subitens: 9.3** (não apresentou CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), **9.7. Alínea “a.2.”** (não apresentou TERMOS DE ABERTURA E TERMOS DE ENCERRAMENTO do Balanço patrimonial), **9.7. alínea “g.”** (não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e **os subitens 9.8., 9.9., 9.10., 9.11., 9.12.** (apresentou Declarações de “CONHECIMENTO DO EDITAL”, “TERMO DE ADESÃO AO EDITAL”, “AUSÊNCIA DE SERVIDOR”, “QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL” e “INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO” sem assinaturas). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 16 de maio de 2022, às 14:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR GLOBAL”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, BR'S, ASSENTAMENTOS SUB-NORMAIS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, fica **SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO**.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA – ISEA (CONSTRUÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO E REFORMA NA SALA DE PARTO) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº

**12.096.959/0001-51**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 584.168,48** (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito mil e quarenta e oito centavos); **2º Lugar – B3M CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.343.319/0001-76**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 607.600,58** (seiscentos e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos); **3º Lugar – MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.291.098/0001-37**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 646.587,63** (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). **EMPRESA DESCLASSIFICADA: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.084.111/0001-96**, por descumprir os subitens: **10.1. Alínea “c.”** e **10.4.** do referido edital.

Campina Grande, 05 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
 Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
 Maria Guiomar Silva de Brito  
 Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
 Campina Grande/PB